

PROJETO DE VIAGEM Nº025/2022

Nome do servidor: Benedito Nunes Batista filho CPF: 759.965.962-53
Unidade Administrativa: Instituto de Previdência do Município de Baião
Destino: Belém/PA
Objetivo: Há necessidade do Diretor Presidente de comparecer no TCM, Caixa Econômica e Bradesco para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.
Período: 21/03/2022 á 24/03/2022
Valor da Diária: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 18 de março 2022.

Assinatura do servidor

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente "**PROJETO DE VIAGEM**", como o pagamento de 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte reais).

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 18 de março de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho
Presidente do IPMB.

RECIBO

Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte reais), correspondente a 04 (Quatro) diárias, constante da autorização deste "**PROJETO DE VIAGEM**".

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria nº 008 / 2021 - GP

Baião/PA, 18 de março de 2022.

Assinatura do servidor

PORTARIA Nº021/2022 – GP

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º1º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer ao TCM, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor no cargo de Diretor Presidente do IPMB, o pagamento de 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 720,00(Setecentos e Vinte Reais), relativas ao **"PROJETO DE VIAGEM"** de número 025/2022, com destino a Belém/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE.
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,
ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 021/2022 - GP

Benedito Nunes Batista Filho
Presidente do IPMB